

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 253, de 04 de setembro de 1997

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Sexagésima Primeira Reunião Ordinária, realizada nos dias 03 e 04 de setembro de 1997, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, **Considerando:**

- a situação atual de indefinição sobre a implementação da NOB/96;
- que a NOB/96 representa avanço significativo no aprofundamento do processo de gestão descentralizada e no aperfeiçoamento do modelo de atenção à saúde preconizado pelo SUS.

Resolve:

Estabelecer a data da próxima reunião do Conselho Nacional de Saúde, fixada para os dias 30 de setembro e 1º de outubro de 1997, para a apresentação ao Conselho pela Comissão Intergestora Tripartite, da Proposta de Implementação da NOB/ nº 1/96 e respectivos recursos para sua viabilização.

CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Nacional de Saúde

Homologo a Resolução CNS nº 253 de 04 de setembro de 1997, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

CARLOS CÉSAR S. DE ALBUQUERQUE
Ministro de Estado da Saúde